



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **ZENALDO COUTINHO**

ASSINATURA DE APOIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , 2006
(Do Sr. ZENALDO COUTINHO e outros)

**Acrescentar inciso ao Art 55 da
Constituição Federal,
estabelecendo perda de mandato
ao Deputado que durante o seu
exercício transferir seu domicílio
eleitoral.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art 1º O artigo 55 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art 55

.....

VII – que durante o exercício do mandato, transferir o seu domicílio eleitoral para outro Estado.

..... “

Art 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A possibilidade da mudança de domicílio permite uma distorção do sistema de representação parlamentar dos Estados Membros.

Cito o exemplo da recente mudança do domicílio eleitoral do Deputado Babá do Estado do Pará para o Rio de Janeiro. O mesmo ao fazer esta transferência passou a defender os interesses do Estado do Rio de Janeiro, onde pretende prosseguir sua carreira política. Em contrapartida, o Estado do Pará perdeu um Deputado.

Deputado ZENALDO COUTINHO



250F5C7414